Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**FINZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ:	**61.664.240/0001-85**
Período de Referência:	**3º Trimestre/2026**
Data Base:	**30/09/2026**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 30/09/2026

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	48.074,62	0,10%
Títulos Públicos Federais	-	0,00%
Operações de Crédito	47.776.033,58	96,91%
Provisão para Perdas (PDD)	(2.702.119,29)	-5,48%
Outros Ativos	4.382.886,91	8,89%
Valores a Receber	-	0,00%
Contas a Pagar	(204.284,92)	-0,41%
Patrimônio Líquido	49.300.590,90	**100,00%**

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Entrada de uma nova cota SENIOR no fundo, Alteração de taxas de 3% para CCBs e 5% para contratos. Todos critérios de elegibilidade estão sendo validados na aquisição do crédito bem como na manutenção diária do fundo. Cessão e liquidação.

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Entrada de uma nova cota SENIOR no fundo, Alteração de taxas de 3% para CCBs e 5% para contratos. Todos critérios de elegibilidade estão sendo validados na aquisição do crédito bem como na manutenção diária do fundo. Cessão e liquidação.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Entrada de uma nova cota SENIOR no fundo, Alteração de taxas de 3% para CCBs e 5% para contratos. Todos critérios de elegibilidade estão sendo validados na aquisição do crédito bem como na manutenção diária do fundo. Cessão e liquidação.

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Agora o fundo também poderá operar CCBs. Critério de 3% de taxa de cessão piso.

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

i. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Alteração de taxas de 3% para CCBs e 5% para contratos. De resto, segue como está no regulamento novo publicado no fnet.

ii. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve alterações no periodo de referência.

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Sem pré pagamentos.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

A alienação da máquina fica por efetuar a cessão do contrato ao FIDC. Respeitando vencimentos e prazos.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade da originação de direitos creditórios não geraria efeito sobre a carteira do fundo.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Sem fatos.

Limine Trust DTVM Ltda.